

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

## LEI Nº 555/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 422.589,34 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender às Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

	_	E CLID		COLUMN A				
PODER		02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO		13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE		1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
FUNÇÃO		13	CULTURA					
SUBFUNÇÃO		392	DIFUSÃO CULTURAL					
PROGRAMA		0023	ATIVIDADES CULTURAIS					
PROJETO/ATIVIDADE		1.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALDIR BLANC					
Nat. da Despesa		Elemento de Do	Valor	Fonte de Recurso				
3.3.90.31	Premiações desportistas	Culturais, Arti	R\$ 200.000,00	1.715				
3.3.90.91	Premiações desportistas	Culturais, Arti	R\$ 150.000,00	1.716				
3.3.90.45	SUBVENÇ	ÕES ECONOMI	R\$ 72.589,34	1.716				

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o **§1º**, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria,



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

no montante de **R\$ 422.589,34 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, da Lei Orçamentaria Anual nº 540/2023 vigente para o exercício de 2024.

Art. 4°. As anulações de que trata o art. 3° serão provenientes do quadro abaixo:

Dotação Orçamentária		15.451.0010.1121		Construção,		Ampliação,	
				Reforma o	e Mant.	De Prédios	
				Públicos			
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor		Fonte de Recurso		
4.4.90.51	Obras e Instalações		422.589,34		1.708.0000		

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Pref<mark>eit</mark>o Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2024.

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu

10-11-1994